

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1/2022 / Nº 1202.01/2021**

**PROC. ADM. Nº 03.02.200/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim – MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR, portador CPF nº 602.952.683-95**, e do outro lado, a firma/empresa **ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF Nº **29.073.354/0001-48**, com escritório profissional localizado na Av. dos Holandeses, nº 14, Edifício Century Multiempresarial, 3º andar, sala nº 310, Calhau, na cidade de São Luis/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR, senhor Dr.º Carlos Alberto Maciel Abas**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 3.200 e no CPF/MF nº 074.620.183-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis – MA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM – MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com)

Página 1 de 3



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato será **aditivado em 17% (dezesete por cento)**, sendo o valor mensal de R\$ 21.294,00 (Vinte um mil e duzentos e noventa e quatro reais), se perfazendo no **valor Total de R\$ 234.234,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais)** e tendo por objeto: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 29/11/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Vitória do Mearim (MA), 04 de janeiro de 2022**

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com)

Página 2 de 3





PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

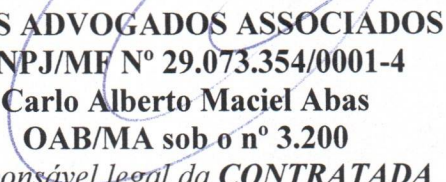
Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 03.02.200/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**



**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA**  
**JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
**CONTRATANTE**



**ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ/MF N° 29.073.354/0001-4**  
**Carlo Alberto Maciel Abas**  
**OAB/MA sob o nº 3.200**  
*Responsável legal da CONTRATADA*